



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

398

DECRETO Nº 1.581, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985.-

Declara de utilidade pública área de terreno destinada a retificação de alinhamento da Rua João Batista Dantas com a Rua Fagundes Varela, na Vila Ribeiro, na sede do município de Assis, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na letra "i", do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área de terreno - situada na Rua João Batista Dantas esquina com a Rua Fagundes Varela, na Vila Ribeiro, destinada a retificação de alinhamento da referida via pública, para os fins do disposto na letra "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e que segue abaixo descrita, a saber:

"Uma área de terreno, medindo 160,50 m² (cento e sessenta metros e cinquenta centímetros quadrados) que começa no ponto "A", situado na esquina das Ruas João Batista Dantas, com Fagundes Varela; deste ponto segue em reta numa distância de 6,50 metros até o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo antigo alinhamento predial da Rua João B. Dantas, numa distância de 30,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 4,20 metros até o ponto "D"; situado no atual alinhamento predial da Rua João Batista Dantas; deste ponto, deflete à direita e segue



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.581, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985.- 2 -

pelo citado alinhamento, na distância de 30,00 metros, confrontando com o remanescente do lote nº 13 (do loteamento), até o ponto "A", início desta descrição; área de terreno esta que consta pertencer a João de Paula Barbosa."

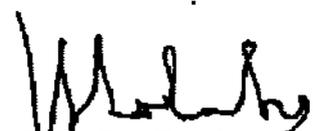
Parágrafo Único - O imóvel referido neste artigo está descrito de acordo com o memorial descritivo e desenho nº 0095, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

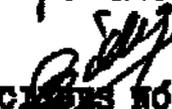
Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

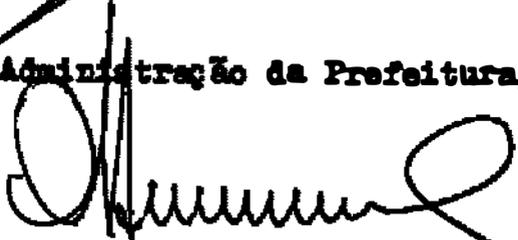
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de dezembro de 1985.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBIS
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 12 de dezembro de 1985.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

400

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.600 - ASSIS - SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO: Área à ser desapropriada em função do novo traçado de Rua
2. LOCAL: Rua João Batista Dantas/Fagundes Varela - V. Ribeiro
3. ÁREA ENVOLVIDA: 160,50 m²
4. PROPRIETÁRIO: JOÃO DE PAULA BARBOSA
5. DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado na esquina das Ruas João Batista Dantas, com Fagundes Varela; deste ponto, segue em reta numa distância de 6,50 metros até o ponto "B"; deste ponto, de flete à direita e segue em reta pelo antigo alinhamento predial da Rua João B. Dantas, numa distância de 30,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 4,20 metros até o ponto "D"; situado no atual alinhamento predial da Rua João Batista Dantas; deste ponto, deflete à direita e segue pelo citado alinhamento, na distância de 30,00 metros, confrontando com o remanescente do lote nº 13 (do loteamento), até o ponto "A", início desta descrição.

RESUMO DAS ÁREAS

De Escritura: 300,00 m²

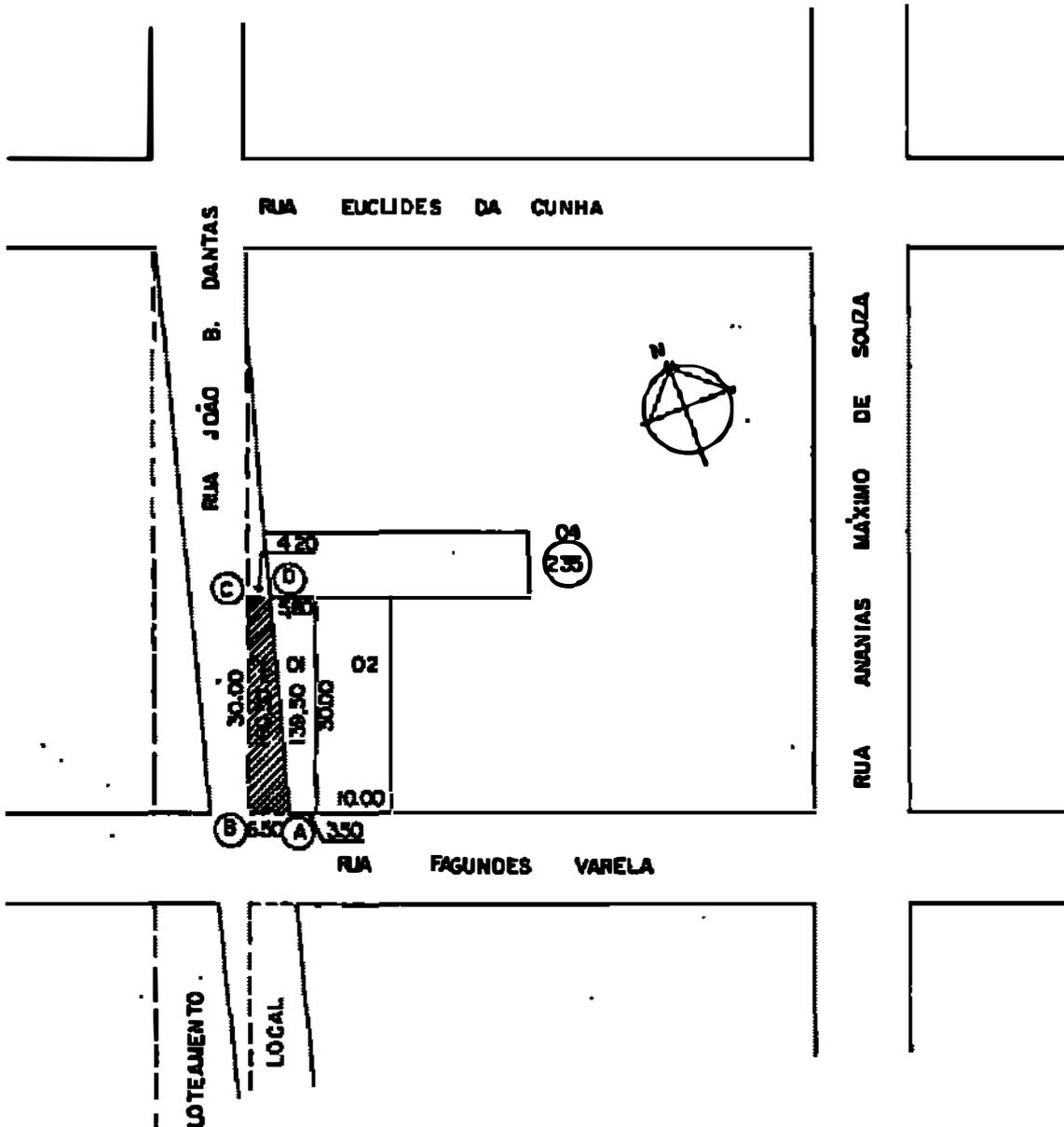
Envolvida : 160,50 m²

Remanescente: 139,50 m²

Planejamento, em 27 de Junho de 1.985

ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D



- 1-ASSUNTO : ÁREA A SER DESAPROPRIADA P/RETIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO
- 2-LOCAL : RUA FAGUNDES VARELA/JOÃO B. DANTAS-VILA RIBEIRO
- 3-ÁREA ENVOLVIDA = 160,50m²
- 4- PROPRIETÁRIO = JOÃO DE PAULA BARBOSA

PLAN, 28/05/85
 ESCALA 1:1.000
 DESENHO Nº0095

ARQº RICARDO SIDOTO DA SILVA
 CREA Nº 49.643/D - SP

104